



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO SMAS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pelo Sr. Cristiano Neves, portador da cédula de identidade RG n.º 25.349198-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.354.298-09, Secretário Municipal de Assistência Social, denominado **Gestor do Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 06/2025**, celebrado com LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede a Rua José Ephifânio Botelho, nº 850, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.816.333/0001-48, representado neste ato, por seu presidente, ACÁCIO HENRIQUE DE LIMA, portador da cédula de identidade RG n.º 7.654.910-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 015.421.488-47, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- A presente certidão tem por objeto autorizar o pedido do Requerimento nº 53/2025, de 14 de julho de 2025 de vinculação de colaboradoras no Plano de Trabalho do Recurso Municipal, do Termo de Colaboração SMAS nº 06/2025, a saber: a funcionária Rogéria do Carmo Poletto que trabalha na função de cozinheira encontra-se afastada por atestado médico, sendo então se autorizada feita a substituição por Dazilei Lins da Rocha Brito na mesma função, assim como, se autorizada a utilização do saldo residual proporcional entre as funcionárias vinculadas ao Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração, tendo em vista afastamento médico da funcionária Irene Batista do Nascimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 2 - A presente certidão foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014, e artigo 43 do Decreto Federal nº 8726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3 - Todos os demais itens que compõem o **Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 06/2025** e o **Plano de Trabalho** permanecem inalterados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.


Cristiano Neves

Secretário Municipal de Assistência Social